

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no Órgão:21601/2019, - Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 21601 - Fundo Estadual de Saúde , o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na ação 2520 - Regionalização das redes de atenção em saúde, no programa 526, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16101- Secretaria de Estado da Fazenda da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 600.000,00, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objeto organizar e qualificar o serviço ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade no Estado de Mato Grosso. Pretende contribuir com ganhos de qualidade de vida dos cidadãos matogrossenses.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual